



CONTRATO N.º 03/2024

"158/2023_CPR_E- REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE –VILA PRAIA DE ANCORA"

--- Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

Segundo: MANUEL MIRANDA BOAVENTURA, (t) [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representante legal da firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., titular do número de identificação fiscal nº 501 232 818, com sede na rua dos Borros nº40, União de freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato de acordo com certidão do registo permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 08 de janeiro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara;-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "REABILITAÇÃO DA RUA DA RETORTA E RUA DO BOLHENTE –VILA PRAIA DE ANCORA", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de 133.842,82(cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de 90 dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 133.842,82(cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% e, será suportado pela classificação económica 07.03.03.01, na orgânica 02, referente ao PPI 2023-I-8. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 147/2024. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 10% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., apresentou a Apólice de Seguro Caução n.º 100024728/200 efetuada na COSEC-



Companhia de Seguros de Créditos, S.A., no montante de € 13.384,28 (treze mil trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos).-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....

